

ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 9 de Setembro de 2000, por despacho de 20 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

24 de Abril de 2007. — A juiz de direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio*. — A Escrivão-Adjunto, *Alzira Ribeiro*.

Anúncio n.º 3517-DH/2007

A Dr.ª Maria Deolinda G. G. Dionísio, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 376/04.0GTBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel António Silva Ferreira, filho de Francisco Ferreira da Silva e de Teresa da Silva, natural de Braga, São João do Souto, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Setembro de 1976, casado, demonstrador, titular do bilhete de identidade n.º 11840633, com domicílio na Travessa António Menici Malheiro, 18, 3.º direito, Lomar, 4710 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 11 de Julho de 2004, por despacho de 23 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido.

24 de Abril de 2007. — A juiz de direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio*. — A Escrivão-Adjunto, *Alzira Ribeiro*.

Anúncio n.º 3517-DI/2007

A Dr.ª Maria Deolinda G. G. Dionísio, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1086/95.3TBTRG, (ex. 474/95) pendente neste Tribunal contra a arguida Maria da Glória Ferreira da Costa, filha de João da Costa e de Rosa Luísa Ferreira, natural de Braga-Este, São Pedro, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascida em 29 de Maio de 1958, casada, titular do bilhete de identidade n.º 8692429, com domicílio no Largo da Deveza, 256, r/c, 4710-213 Braga, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, por despacho de 20 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

24 de Abril de 2007. — A juiz de direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio*. — A Escrivão-Adjunto, *Alzira Ribeiro*.

Anúncio n.º 3517-DJ/2007

A Dr.ª Maria Deolinda G. G. Dionísio, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1136/04.4TABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido António Antunes Machado, filho de Francisco Ferreira Machado e de Maria Antunes, natural de Braga, Pedralva, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Março de 1945, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 1796086, com domicílio na Alameda Fajacal, 289, 1.º esquerdo, Braga, 4705-096 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho ou destruição de objectos colocados sob poder público, previsto e punido pelo artigo 164.º, do Código Penal, praticado em 24 de Setembro de 2004, por despacho de 24 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em Juízo.

26 de Abril de 2007. — A juiz de direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio*. — A Escrivão-Adjunto, *Alzira Ribeiro*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 3517-DL/2007

O Dr. Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber

que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3299/02.4PBTRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Valdemar de Sousa Moreira, filho de Matias da Cruz Moreira e de Maria Fernanda Pereira de Sousa, natural de Mafamude, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Junho de 1981, solteiro, empregado de balcão, titular do bilhete de identidade n.º 12157626, com domicílio na Rua São Vítor-o-Velho, 16, rés-do-chão, Braga, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 30 de Dezembro de 2002, por despacho de 12 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

15 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto*. — A Escrivã Auxiliar, *Rosa Maria Borges Vilaça*.

Anúncio n.º 3517-DM/2007

O Dr. Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal) n.º 124/05.8PTBRG, pendente neste Tribunal contra a arguida Sandra Brígida Gaspar da Fonseca, filha de Jorge Manuel Moura da Fonseca e de Maria Cândida Gaspar da Fonseca, natural de Matosinhos, de nacionalidade portuguesa, nascida em 5 de Maio de 1972, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 9853259, com domicílio na Rua António Menici Malheiro, 31, 4.º-E, Lomar, 4700 Braga, o qual se encontra, em 2 de Novembro de 2005, sentenciada em 90 dias de multa à taxa diária de 3,50 euros, o que perfaz o montante de 315,00 euros, transitado em julgado em 17 de Janeiro de 2006, pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 1 de Novembro de 2005, por despacho de 7 de Março de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detida.

7 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Adelaide Medeiros*.

Anúncio n.º 3517-DN/2007

O Dr. Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 445/00.6TABRG-A, ex-processo n.º 215/0, pendente neste Tribunal contra a arguida Emília da Rocha Mendes Ferreira, filha de Henrique Ferreira Mendes e de Emília Soares da Rocha, natural de Santa Maria de Lamas, Santa Maria da Feira, nascido em 5 de Dezembro de 1957, com domicílio no Estabelecimento Prisional de Santa, Cruz do Bispo, 4456-901 Perafita, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 21 de Dezembro de 1999, por despacho de 14 de Março de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

16 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto*. — A Escrivã-Adjunta, *M. Manuela Código Matos Silva*.

Anúncio n.º 3517-DO/2007

O Dr. Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 5/03.0ZRPRT-A, pendente neste Tribunal contra o arguido Negmatyoullo Djalalov, filho de desconhecido e de desconhecida, natural da Rússia, de nacionalidade russa nascido em 31 de Dezembro de 1969, casado, regime desconhecido, titular do passaporte n.º 44, 2055635, com domicílio no lugar do Alto da Peça, Lousado, 4760-645 Vila Nova de Famalicão, por se encontrar acusado da prática de um crime de auxílio à imigração ilegal, previsto e punido pelo artigo 134.º-A, do Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro, praticado em Novembro de 2001 e um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em Novembro de 2001, foi o

mesmo declarado contumaz, em 21 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

30 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Emídio José Magalhães Sant' Ana da Rocha Peixoto*. — A Escrivã-Adjunta, *M. Manuela Código Matos Silva*.

Anúncio n.º 3517-DP/2007

O Dr. Emídio José Magalhães Sant' Ana da Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2458/05.2TAAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Filipe Alves da Silva Branco, filho de Manuel Barbosa Branco e de Maria de Lurdes Alves da Silva Branco, natural de Sé, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Agosto de 1980, casado, regime desconhecido, titular do bilhete de identidade n.º 12122944, licença de condução n.º Vs-135939, com domicílio na Rua Irmãos Sousa, 12, Habitação 271, Lamações, 4715-246 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 11 de Novembro de 2005, por despacho de 17 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

23 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Emídio José Magalhães Sant' Ana da Rocha Peixoto*. — A Escrivã-Adjunta, *M. Manuela Código Matos Silva*.

Anúncio n.º 3517-DQ/2007

O Dr. Emídio José Magalhães Sant' Ana da Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 300/06.6GTBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel António Silva Ferreira, filho de Francisco Ferreira da Silva e de Teresa da Silva, natural de Braga, São João do Souto, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Setembro de 1976, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11840633, com domicílio na Lugar da Mouta, 47, Lomar, 4710 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 2 de Março de 2006, por despacho de 23 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

24 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Emídio José Magalhães Sant' Ana da Rocha Peixoto*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Adelaide Medeiros*.

Anúncio n.º 3517-DR/2007

O Dr. Emídio José Magalhães Sant' Ana da Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 322/05.4TABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido António Antunes Machado, filho de Francisco Ferreira Machado e de Maria Antunes, natural de Braga, Pedralva, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Março de 1945, titular do bilhete de identidade n.º 1796086, com domicílio na Allameda do Fujacal, 289, 1.º, esquerdo, Braga, 4705-096 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho ou destruição objectos colocados sob poder público, previsto e punido pelo artigo 355.º do Código Penal, praticado em 1 de Janeiro de 2004, por despacho de 23 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação

desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

26 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Emídio José Magalhães Sant' Ana da Rocha Peixoto*. — A Escrivã-Adjunta, *M. Manuela Código Matos Silva*.

Anúncio n.º 3517-DS/2007

O Dr. Emídio José Magalhães Sant' Ana da Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 138/05.8GEBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Christophe Martins de Sá, filho de Domingos Martins de Sá e de Rosa Maria Soares Peixoto, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Setembro de 1977, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 247066290, titular do bilhete de identidade n.º 14621168, com domicílio na Rua de Santa Catarina, 8, 1.º direito, Ferreiros, 4720 Amares, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 5 de Março de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

27 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Alexandra Veiga*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria*.

VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 3517-DT/2007

O Dr. António Júlio Costa Sobrinho, juiz de direito da Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1014/96.9TBRRG, pendente neste Tribunal contra o arguido António Ferreira da Silva, filho de Manuel Joaquim Alves da Silva e de Aurora Ribeiro Ferreira, natural de Guimarães, Creixomil, Guimarães, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Abril de 1962, solteiro, serralheiro civil, titular do bilhete de identidade n.º 5920576, com domicílio na Largo do Tribunal, n.º 3, 3.º esquerdo, Esposende, 4740 Esposende, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 9 de Janeiro de 1995 e um crime de furto qualificado (em edifício comercial com arrombamento/escalamento/chaves falsas), previsto e punido pelo artigo 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 9 de Janeiro de 1995, por despacho de 30 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

3 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *António Júlio Costa Sobrinho*. — A Escrivã Auxiliar, *Paula Manuela Pinheiro Correia*.

Anúncio n.º 3517-DU/2007

O Dr. António Júlio Costa Sobrinho, juiz de direito da Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1011/94.9TBRRG, pendente neste Tribunal contra o arguido António Ferreira da Silva, filho de Manuel Joaquim Alves da Silva e de Aurora Ribeiro Ferreira, natural de Guimarães, Creixomil, Guimarães, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Abril de 1962, solteiro, serralheiro civil, titular do bilhete de identidade n.º 5920576, com domicílio no largo do Tribunal, 3, 3.º esquerdo, Esposende, 4740 Esposende, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 14 de Fevereiro de 1993, por despacho de 30 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir